

# Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

## Relatório de Avaliação Anual 2023

## Índice

1. Enquadramento .....	3
2. Monitorização da Implementação do Plano .....	3
3. Avaliação da Implementação das Medidas Preventivas e Corretivas.....	4
4. Atualização das Matrizes de Risco .....	6
5. Conclusão.....	6
6. Recomendações.....	7

## 1. Enquadramento

Na sequência da aprovação do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“**RGPC**”), que estabeleceu, para as entidades obrigadas ao respetivo cumprimento, a obrigação de adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo com a finalidade de prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, a INFORMA D&B desenvolveu um Programa assente no respeito pelos valores e princípios éticos que defende desde a sua constituição, o qual pretende criar uma cultura de cumprimento na sociedade e, conseqüentemente, reduzir a probabilidade da prática de condutas que violem tais padrões de atuação, assim como as normas legais ou internas aplicáveis.

Nesse âmbito, a INFORMA D&B elaborou o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante “**PPR**”), cujo principal objetivo é prevenir a prática de qualquer crime dentro e em nome da INFORMA D&B, especialmente os de corrupção e infrações conexas, bem como aqueles que possam originar a responsabilidade penal desta, recorrendo à legislação aplicável, bem como aos principais *standards* nacionais e internacionais sobre esta matéria.

O PPR apresenta a identificação e classificação dos fatores que podem expor a INFORMA D&B a atos de corrupção e infrações conexas, assim como os mecanismos de controlo, medidas preventivas e corretivas existentes para mitigar esses riscos, considerando a realidade e geografias onde atua e as atividades que desenvolve.

O presente Relatório de Avaliação Anual reflete as atividades de controlo da execução do PPR desenvolvidas em 2023, apresentando, nomeadamente, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas no ano em análise, bem como o respetivo estado de evolução, numa lógica de melhoria contínua.

## 2. Monitorização da Implementação do Plano

O PPR é um modelo dinâmico, em constante evolução, que exige monitorização contínua para garantir a implementação de ações necessárias ao aperfeiçoamento dos níveis de controlo interno, nomeadamente as medidas de prevenção e correção para mitigar os riscos existentes.

Para implementar as medidas definidas no Plano de Ação de Cumprimento decorrente da avaliação de riscos realizada, a INFORMA D&B tem reforçado normativos internos e aplicado sugestões de melhoria identificadas por quem melhor conhece a Organização, os profissionais que nela trabalham.

Durante o ano de 2023, a INFORMA D&B manteve um sistema rigoroso de monitorização dos controlos internos identificados no Catálogo de Controlos, o qual faz parte integrante do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas adotado na Organização, que incluiu a sua revisão periódica, a implementação de novos instrumentos para facilitar a sua monitorização, bem como a adoção de medidas corretivas, quando necessário.

Com base nessa premissa, profissionais das mais diversas áreas da Organização, responsáveis pelos controlos internos identificados, responderam a questionários de monitorização dos controlos sob a sua responsabilidade, onde indicaram, entre outros aspetos, se, no ano em análise, o controlo foi corretamente executado, se ocorreram

incidentes durante a sua execução, identificaram as ocasiões em que o controlo não foi eficaz, se foram tomadas medidas corretivas referentes àquele controlo e quais foram as medidas tomadas.

As respostas dadas pelos respetivos “*control owners*” indicam um cumprimento bastante satisfatório das medidas de controlo interno adotadas pela INFORMA D&B, tendo-se apurado a **correta execução** de cada um dos controlos identificados e a não existência de incidências na respetiva execução, o que reflete a sua eficácia na prevenção e/ou mitigação dos riscos associados, conforme estabelecido pelo RGPC.

Sem prejuízo do exposto, para melhorar a eficácia do Programa de Cumprimento Normativo e do sistema de *compliance* adotado na Organização, foram identificadas algumas **sugestões de melhoria**, como a adoção de uma ferramenta para gestão de não conformidades em matéria de qualidade e de segurança, a revisão anual do plano de continuidade do negócio a ser aplicado em cenários de contingência, o alargamento do âmbito dos testes de intrusão e vulnerabilidade realizados anualmente, a realização de auditorias de *compliance* mais estruturadas e em mais áreas da Organização e o reforço da equipa de controlo. Foi igualmente proposta a integração do Código de Conduta e do Código de Ética num único documento, medida que já tinha sido apresentada e que constava do relatório anterior, mas que ainda se encontra em análise.

Estas sugestões refletem o compromisso contínuo da INFORMA D&B em manter um ambiente de conformidade robusto e eficaz, alinhado aos requisitos legais e padrões éticos da própria Organização.

### 3. Avaliação da Implementação das Medidas Preventivas e Corretivas

Com o propósito de manter o PPR atualizado, foram implementadas algumas das medidas identificadas no Plano de Ação de Cumprimento para 2023, elaborado no seguimento da aprovação do Plano de Prevenção de Riscos Penais, no sentido de reforçar o sistema de controlo interno da INFORMA D&B e reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados, conforme se detalha na tabela abaixo:

Tema	Recomendações constantes do Plano de Ação	Status	Previsão de plena implementação
<b>Código de Conduta</b>	Reestruturação do Código de Ética e do Código de Conduta, de modo a unificá-los, passando a empresa a dispor apenas de um documento que discipline estas matérias.	<b>Em análise</b>	4.º Trimestre de 2024
<b>Meios e Recursos</b>	Aprovação de um orçamento anual permitindo a atualização e monitorização constante do Programa de Cumprimento Normativo.	<b>Concluída</b>	N/A

<b>Formação</b>	Realização de ações de formação em matéria de prevenção da corrupção e infrações conexas.	<b>Concluída</b>	N/A
<b>Formação</b>	Realização de campanhas periódicas de sensibilização em matérias específicas, tais como os crimes financeiros, prevenção da criminalidade e respetivo enquadramento penal.	<b>Em implementação</b>	4.º Trimestre de 2024
<b>Canal de Denúncias</b>	Alargar o âmbito de aplicação do Canal de Denúncias Interno a terceiros externos à Organização, designadamente a fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócio, revendo o procedimento de gestão do canal de denúncias interno em conformidade.	<b>Em análise</b>	4.º Trimestre de 2024
<b>Políticas e Procedimentos</b>	Uniformização do procedimento de compras/contratação de terceiros.	<b>Em análise</b>	2.º Trimestre de 2025
<b>Políticas e Procedimentos</b>	Implementação de um procedimento de <i>third party screening</i> a terceiros com os quais a ID&B se relacione.	<b>Em análise</b>	4.º Trimestre de 2024
<b>Políticas e Procedimentos</b>	Elaboração de um Plano Anual de Compliance.	<b>Em análise</b>	4.º Trimestre de 2024
<b>Políticas e Procedimentos</b>	Elaboração de uma Política Anticorrupção.	<b>Em análise</b>	4.º Trimestre de 2024

No decurso de 2023, foram ainda implementadas novas medidas preventivas em matéria de Qualidade e Segurança da Informação, designadamente as seguintes políticas e procedimentos:

- i. Guidelines sobre Planos de Continuidade de Negócio;
- ii. Política de Gestão da Continuidade de Negócio;
- iii. Política de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação.

Atenta a relevância e permanente evolução desta área, bem como as crescentes ameaças ao nível da cyber segurança, encontra-se prevista a adoção de controlos adicionais nestas matérias, a desenvolver durante o ano de 2024.

A INFORMA D&B, designadamente a sua Gerência, o Responsável pelo Cumprimento Normativo e a sua equipa, continuarão a trabalhar no sentido de garantir o cumprimento adequado do Programa.

Para o efeito, continuarão a levar a cabo as seguintes ações:

- Monitorização do Programa de Cumprimento Normativo, através de reuniões periódicas com os diferentes responsáveis assignados, de modo a aferir se estão

a cumprir com as suas funções, que os controlos estão a ser executados nos termos estabelecidos, que os seus resultados estão a ser monitorizados e analisados, que as ações mitigadoras ou as que aguardam desenvolvimentos estão a ser devidamente registadas e que o Plano de Ação está a ser implementado como previsto;

- Análise das necessidades de atualização do Programa, propondo ações de melhoria, que sejam necessárias ou convenientes, e estabelecendo mecanismos para lhes dar seguimento;
- Revisão do procedimento de gestão do Canal de Denúncias Interno e acompanhamento contínuo da sua eficácia;
- Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação;
- Elaboração, no mês de outubro, do relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo, se existentes.

## 4. Atualização das Matrizes de Risco

Na sequência da revisão da avaliação aos riscos de corrupção e infrações conexas identificados em 2023, não foram identificados novos fatores de risco, novas atividades de risco ou quaisquer alterações ao nível de risco apurado aquando da realização da avaliação de riscos inicial.

Nesse sentido, não houve necessidade de se proceder à atualização das matrizes de risco então elaboradas.

## 5. Conclusão

Considerando o exposto, conclui-se que houve um esforço conjunto e transversal para implementar as recomendações propostas no Plano de Ação de Cumprimento para o ano 2023 e para cumprir as medidas preventivas e corretivas identificadas no PPR definido pela INFORMA D&B.

Da análise anual ora realizada podemos retirar as seguintes conclusões:

- i. O Programa de Cumprimento Normativo adotado pela INFORMA D&B continua a ser supervisionado pelo **Responsável pelo Cumprimento Normativo** designado desde a data da sua nomeação, cuja responsabilidade é atribuída ao CISO do Grupo (dirigente de topo da Organização);
- ii. Tanto o **Código de Ética** como o **Código de Conduta** encontram-se atualizados e publicados, sem embargo de poderem ser continuamente melhorados e complementados, estando em análise a sua reestruturação, passando a INFORMA D&B a dispor apenas de um documento neste âmbito;

- iii. O **Canal de Denúncias Interno** encontra-se ativo, em pleno funcionamento e acessível a todos, através da intranet da INFORMA D&B, estando a ser equacionado o alargamento do seu âmbito a terceiros externos à Organização, designadamente a fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócio e a consequente revisão do respetivo procedimento de gestão do canal em conformidade;
- iv. O **Plano de Prevenção de Riscos (PPR)** encontra-se devidamente aprovado e implementado, continuando a comunicar-se o seu teor a todos os colaboradores, designadamente através das formações e ações de sensibilização;
- v. Em Novembro de 2023, foi ministrada uma sessão de **Formação** a todos os colaboradores da Organização, referente às obrigações decorrentes do RGPC e ao Programa de Cumprimento Normativo implementado, encontrando-se previstas outras ações de formação e de sensibilização a ministrar neste âmbito.

Neste sentido, em termos globais, concluímos que as medidas preventivas e corretivas que integram o sistema de controlo interno desenvolvido pela INFORMA D&B, se encontram implementadas de forma adequada e que mitigam os maiores riscos de corrupção e de infrações conexas identificados.

## 6. Recomendações

No que respeita à prevenção de riscos de corrupção e de infrações conexas na INFORMA D&B, e com o intuito de reforçar a eficácia do sistema de controlo interno desenvolvido, recomenda-se que:

1. A INFORMA D&B continue a demonstrar, quer interna, quer publicamente, a sua **tolerância zero** perante comportamentos ilícitos, designadamente quanto a atos que possam consubstanciar a prática de crimes de corrupção ou infrações conexas;
2. Se mantenha a divulgação da **cultura de prevenção** adotada pela Organização, refletida na criação, desenvolvimento ou implementação de novas medidas, novos procedimentos ou novas políticas, sempre que se entenda necessário;
3. Se adotem **procedimentos de diligência devida** por forma a garantir que os terceiros com os quais a empresa se relaciona, partilham valores e princípios semelhantes quanto a estas matérias;
4. Se continue a **sensibilizar os colaboradores** para a importância destas temáticas, através da realização de ações de formação e sensibilização periódicas;
5. Se proceda a uma **monitorização permanente** relativamente às medidas de controlo identificadas, ao cumprimento da sua calendarização e à sua suficiência e adequação para mitigar os riscos existentes.

É assegurada a publicidade do presente Relatório de Avaliação Anual aos colaboradores da INFORMA D&B, através da intranet e na página web oficial da

INFORMA D&B na Internet, no prazo de 10 dias contados desde a sua elaboração, nos termos do artigo 6º, n.º 6, do RGPC.





[www.informadb.pt](http://www.informadb.pt)

[apoio@informadb.pt](mailto:apoio@informadb.pt)

(+351) 808 29 30 29

